

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

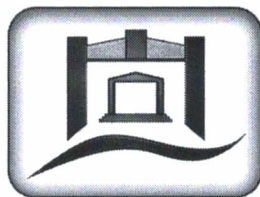
Ed. Antônio Alves Cavalcante
“Unidos pela Democracia”
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2021.01.06.02.DP.CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES..

DATA: 06 de Janeiro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

ATT.: Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

I - DO OBJETO:

Mostrando-se necessária a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.**, conforme especificações abaixo, solicito a Comissão de Licitações para que providencie pesquisa de preços, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, conforme descrição a seguir:

Planilha descritiva:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.	MÊS	12

II - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessário para execução dos serviços acima descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Sales - CE.

III - JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

A quantidade descrita acima é o suficiente para atender a demanda desta Câmara Municipal no Exercício de 2019.

IV - FISCAL DO FUTURO CONTRATO:

Nome: LAURO HONORATO DA SILVA NETO CPF: 993.080.613-04: SECRETÁRIO EXECUTIVO

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A futura dotação para atender a presente solicitação será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

Obs.: Após cotação de preços retornar ao setor contábil para declaração de disponibilidade de recursos orçamentários e confirmação da dotação.

Atenciosamente

Campos Sales -CE, 04 de janeiro de 2021

José Jehilton Aquino Costa
José Jehilton Aquino Costa

Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS

COLETA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Empresa: ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS

CNPJ: 32.333.672/0001-05

Endereço: Rua Manoel Viana Arrais, Alto Alegre, Campos Sales/CE

Representante Legal: Andresa da Silva Alencar

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de atualização, alimentação e disponibilização de dados, decretos, leis, portarias, diárias, receitas e despesas, publicações de atas, projetos de leis, conforme lei complementar 131/2009 e lei 12.527, junto a Câmara Municipal e Campos Sales.	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 16.800,00

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Campos Sales 04 de Janeiro de 2021.

Andresa da Silva Alencar

Sócio Administrador

COTAÇÃO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Empresa: ServMark Software e Serviços

CNPJ: 32.491.874/0001-85

Endereço: Rua Joaquim Boticário, Capitão Pedro Sampaio -Canindé-CE.

Representante Legal: Johnny Lima Matos

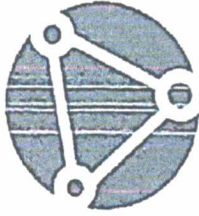
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de atualização, alimentação e disponibilização de dados, decretos, leis, portarias, diárias, receitas e despesas, publicações de atas, projetos de leis, conforme lei complementar 131/2009 e lei 12.527, junto a Câmara Municipal e Campos Sales.	MÊS	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 18.600,00

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Campos Sales 04 de Janeiro de 2021.



Johnny lima matos
Sócio administrador



DATA BUSINESS

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente: Data Business Software e Tecnologia da Informação LTDA	
Endereço: R Conego Braveza, 430	Bairro: Cidade dos Funcionarios
Cidade: Fortaleza	UF: CE
CNPJ: 21.428.500/0001-07	Inc. Estadual
EMAIL: databusiness.suporte@gmail.com	

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	Serviço de atualização, alimentação e disponibilização de dados, decretos, leis, portarias, diárias, receitas e despesas, publicações de atas, projetos de leis, conforme lei complementar 131/2009 e lei 12.527, junto a Câmara Municipal e Campos Sales.	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

O valor total de nossa proposta é de R\$ R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Fortaleza - CE, 04 de Janeiro de 2021

Stefano Machado da Ponte

Socio Administrador

714.427.823-15

DATA BUSINESS

CNPJ: 21.428.500/0001-07

Rua Cônego Braveza, 430 – Cidade dos Funcionários

Fortaleza-Ce / CEP: 60.822-815

"O PODER DA EVOLUÇÃO"



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



RESUMO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em atenção ao solicitação de V. S.^a, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, informamos que foi promovido a pesquisa de mercado, cujo estados estão acostados ao presente processo no qual o menor preço foi o seguinte:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.	MÊS	12	1.400,00	16.800,00

Em seguida foi confirmada a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta. A dotação orçamentária descrita a seguir do exercício **2021**.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

Campos Sales -CE, 06 de Janeiro de 2021.


José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



AUTORIZAÇÃO

Fica, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES..

DAS DESPESAS E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

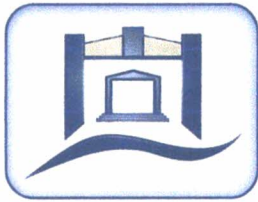
As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.031.01012.001, elemento de despesa 33.90.39.00 nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 e parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em atendimento ao disposto do Art. 14 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no Art. 16 da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade fiscal, informamos a V. Sa. Que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundo dos repasses duodecimais, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na **LOA** – Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o **PPA** – Plano Plurianual e por fim com a **LDO** – Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente

Campos Sales -CE, 06 de Janeiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



AUTUAÇÃO

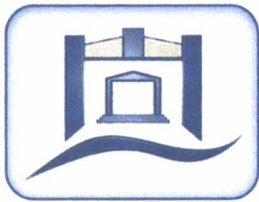
Dispensa de Licitação Nº 2021.01.06.02.DP.CMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES...

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Campos Sales -CE, 06 de Janeiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2021.01.06.02.DP.CMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, consoante autorização do Presidente da Câmara, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES...**

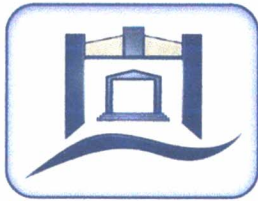
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 3º, caput, que: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos"

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no artigo 26.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



A presente dispensa de licitação encontra amparo legal no Artigo 24, II, Art. 23, I da Lei de Licitações, e art. 1º, I do Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 *É dispensável a licitação: (...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Decreto Federal 9.412/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de Julho de 2018, Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

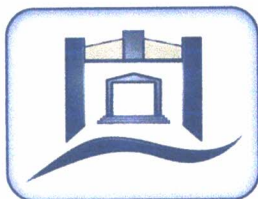
Decreto nº 9.412/2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II *- para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Conforme o Art. Artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, a Administração é dispensada de proceder à licitação para serviços e compras de no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



inciso I, do Art. 23 da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, ou seja, considerando o valor atualizado pelo decreto R\$ é dispensado licitação para serviço e compra até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

A presente aquisição, encontra respaldo legal no dispositivo retro mencionado, e na supremacia do interesse público. Considerando que não há necessidade de realizar uma licitação uma vez que o preço total estimado para aquisição do objeto em questão é inferior ao limite previsto para licitar. Assim sendo enquadra-se nos motivos legais para aquisição direta conforme inciso 24, II, Art. 23, I da Lei de Licitações, e art. 1º, I do Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada necessidade de contratação do objeto em epígrafe, considerando que há necessidade neste início de gestão a Contratação dos serviços ora objeto deste termo de dispensa.

Descrição dos serviços:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES..

Da execução:

O serviço objeto serão prestado na Câmara Municipal de Campos Sales, sendo obrigatório a Contratada manter um profissional devidamente capacitado, para atuar junto a Câmara Municipal de Campos Sales.

É de inteira responsabilidade da contratante arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para atender o objeto em questão foi realizada pesquisa de mercado, com três empresas cujo os dados está acostado ao presente processo sendo tomado como base o menor preço apresentado, ficando o valor da contratação no total de **16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



O objeto desta dispensa será contratado com a empresa **ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS**, com sede na **RUA MANOEL VIANA ARRAIS, 09 APT B, ALTO ALEGRE CAMPOS SALES - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.333.672/0001-05**, Considerando que a referida empresa apresentou o menor preço na pesquisas de preços, ficando a planilha de custo conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES...	MÊS	12	1.400,00	16.800,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os efeitos do inciso IV do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO. Conforme dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de CAMPOS SALES.

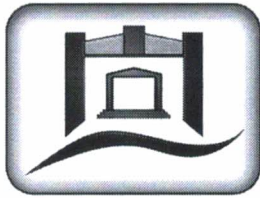
A documentação de habilitação será exigida para fins de contrato.

É Parte integrante do presente Processo os Seguintes Anexos.

Anexo I - Proposta de Menor Preço;
Anexo II - Minuta do Contrato;

Campos Sales -CE, 06 de Janeiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
“Unidos pela Democracia”
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Anexo I – Proposta de Menor Preço



ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS

COLETA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Empresa: ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS

CNPJ: 32.333.672/0001-05

Endereço: Rua Manoel Viana Arrais, Alto Alegre, Campos Sales/CE

Representante Legal: Andresa da Silva Alencar

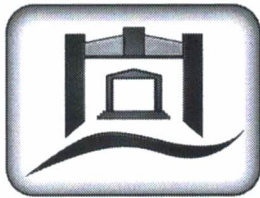
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de atualização, alimentação e disponibilização de dados, decretos, leis, portarias, diárias, receitas e despesas, publicações de atas, projetos de leis, conforme lei complementar 131/2009 e lei 12.527, junto a Câmara Municipal e Campos Sales:	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 16.800,00

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Campos Sales 04 de Janeiro de 2021.

Andresa da Silva Alencar

Sócio Administrador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Anexo II – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS
SALES, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Campos Sales, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na R FRANCISCO GOMES DE SOUSA, 190 -Centro -Campos Sales, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.466.462/0001-88, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr., _____, CPF Nº _____, denominado _____, simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com endereço na _____, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº 2021.01.06.02.DP.CMC, devidamente ratificado, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

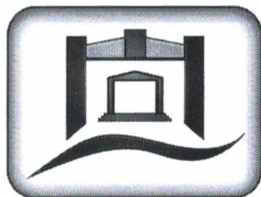
2.1 - O presente contrato tem por objeto e a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES...**, conforme descrição a seguir e na proposta da contratada.

Da execução:

O serviço objeto serão prestado na Câmara Municipal de Campos Sales, sendo obrigatório a Contratada manter um profissional devidamente capacitado, para atuar junto a Câmara Municipal de Campos Sales – CE.

É de inteira responsabilidade da contratante arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor Total de R\$ _____
(_____) que será pago em duas parcelas mensais de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por **até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

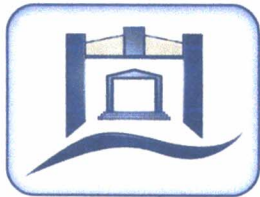
9.1- Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, sobretudo colocando à disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução do serviço, bem como fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse certame, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Campos Sales.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de CAMPOS SALES para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Sales -CE, 06 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

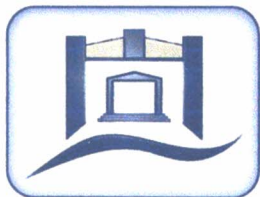
CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
NOME:
CPF:

02. _____
NOME:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

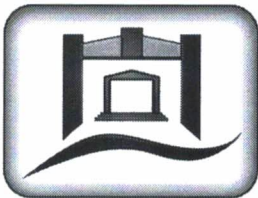
O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS SALES, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.06.02.DP.CMC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES...**, conforme requisição. O valor da presente dispensa importa na quantia total de 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), com o fornecedor: **ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS**, com sede na **RUA MANOEL VIANA ARRAIS, 09 APT B, ALTO ALEGRE CAMPOS SALES - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.333.672/0001-05**.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Desde já encaminho a presente dispensa com a minuta do contrato para o setor Jurídico da Camara Municipal de Campos Sales.

Campos Sales -CE, 06 de Janeiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.01.06.02.DP.CMC, como fundamento o inciso II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 *É dispensável a licitação: (...)*

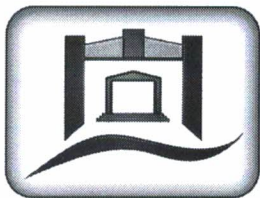
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais

O Decreto Federal 9.412/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de Julho de 2018, Atualiza os valores das



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



O Decreto Federal 9.412/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de Julho de 2018, Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 9.412/2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – *para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

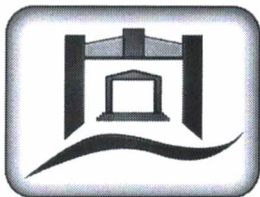
Conforme o Art. Artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, a Administração é dispensada de proceder à licitação para serviços e compras de no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do Art. 23 da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, ou seja, considerando o valor atualizado pelo decreto nº 9.412/2018 é dispensada licitação para serviço e compra até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno à CPL para providências cabíveis.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Campos Sales - CE, 06 de Janeiro de 2021.


TIMOTEO MARIANO DA SILVA
OAB - CE 28.788
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



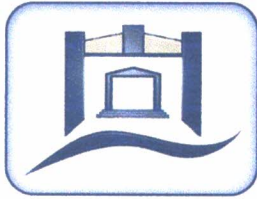
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 26 e inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.01.06.02.DP.CMC, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES..., com **ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS CNPJ Nº. 32.333.672/0001-05**, no **valor total de 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Campos Sales -CE, 06 de Janeiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
José Jenilton Aquino Costa

Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, em cumprimento à ratificação procedida por José Jenilton Aquino Costa, Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 2021.01.06.02.DP.CMC a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES...

Favorecido: ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS, CNPJ N. 32.333.672/0001-05.

Valor total de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Prazo de execução: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelos secretário supramencionados.

Campos Sales -CE, 06 de Janeiro de 2021.

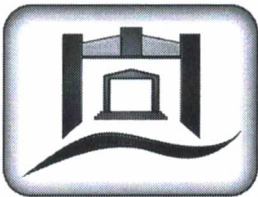
José Jenilton Aquino Costa

Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Câmara Municipal em data de 06 de Janeiro de 2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma.

Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



CONTRATO Nº 001-2021.01.06.02.DP.CMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E **ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Campos Sales Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na R FRANCISCO GOMES DE SOUSA, 190 -Centro -Campos Sales, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.466.462/0001-88, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr., *José Jenilton Aquino Costa*, CPF Nº 928.653.213-04, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS**, com endereço na **RUA MANOEL VIANA ARRAIS, 09 APT B, ALTO ALEGRE CAMPOS SALES - CE** inscrito no CNPJ nº **32.333.672/0001-05**, Representada por ANDRESA DA SILVA ALENCAR, CPF: 060.733.663-37 doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

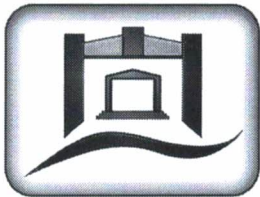
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº 2021.01.06.02.DP.CMC, devidamente ratificado, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto e a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES...**, conforme descrição a seguir e na proposta da contratada.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.	MÊS	12	1.400,00	16.800,00

Da execução:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



O serviço objeto serão prestado na Câmara Municipal de Campos Sales, sendo obrigatório a Contratada manter um profissional devidamente capacitado, para atuar junto a Câmara Municipal de Campos Sales – CE.

É de inteira responsabilidade da contratante arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor Total de **16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), perfazendo o valor mensal de 1.400,00,00 (UM MIL E QUATRO CENTOS REAIS)..**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por **até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

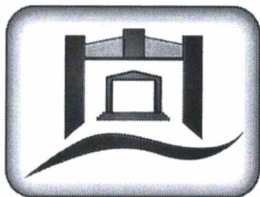
8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, sobretudo colocando à disposição da contratada toda a documentação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



necessária para a perfeita execução do serviço, bem como fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse certame, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Campos Sales.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

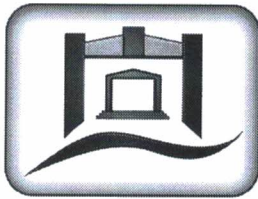
c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de CAMPOS SALES para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CAMPOS SALES (CE), 06 de Janeiro de 2021.

José Jenilton Aquino Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales
CONTRATANTE

Andresa da Silva Alencar

ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS
CNPJ Nº 32.333.672/0001-05
ANDRESA DA SILVA ALENCAR
CONTRATADA

Testemunhas:

01. *Amorim Fuly*
NOME: Amorim Fuly
CPF: 018.894.000.33

02. *Francisco de Paula Lima*
NOME: Francisco de Paula Lima
CPF: 214.464.903-00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contato firmado com a Empresa: **ASA PUBLICIDADE E SERVIÇOS**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 2021.01.06.02.DP.CMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PUBLICAÇÕES DE ATAS, PROJETOS DE LEIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES...

Valor Total: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Prazo de Execução: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

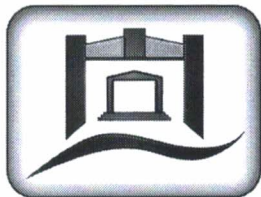
CAMPOS SALES- CE, 06 de Janeiro de 2021

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Câmara Municipal em data de 06 de Janeiro de 2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma.

Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
“Unidos pela Democracia”
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Anexo III – Documentação de habilitação da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

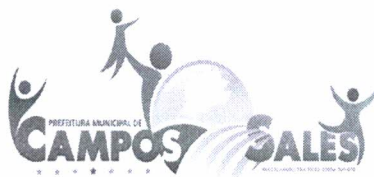


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.333.672/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2019
NOME EMPRESARIAL ANDRESA DA SILVA ALENCAR 06073366337		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASA PUBLICIDADE E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL VIANA ARRAIS	NÚMERO 09	COMPLEMENTO APT B
CEP 63.150-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CAMPOS SALES
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO asapublicidadecs@hotmail.com	
TELEFONE (88) 3533-1641		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 14:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SETOR DE TRIBUTOS
ADM: POR UM CAMPOS SALES FELIZ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 008/2021

NOME DO CONTRIBUINTE: ANDRESA DA SILVA ALENCAR

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA MANOEL VIANA ARRAIS Nº09 - ALTO ALEGRE - CAMPOS SALES - CE

INSCRIÇÃO CADSATRAL:

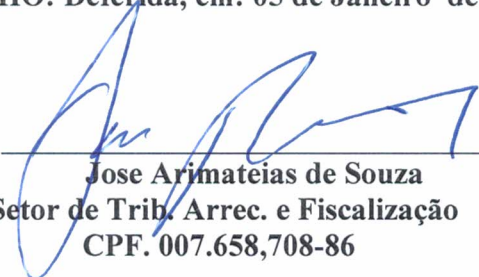
IMÓVEL:

CNPJ/CPF: 32.333.672/0001-05

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Para fins Diversos

Validade: 90 Dias

DESPACHO: Deferida, em: 05 de Janeiro de 2021.


Jose Arimateias de Souza
Setor de Trib. Arrec. e Fiscalização
CPF. 007.658,708-86

OBSERVAÇÃO:

Certificamos, para os devidos fins, que o (a) requerente acima qualificado (a) esta adimplente com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, a secretaria de Finanças, caso se constates futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar a pessoa ou imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.733.663-37**

Nome: **ANDRESA DA SILVA ALENCAR**

Data de Nascimento: **26/05/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/11/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:48:01** do dia **04/01/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **30B3.F2D7.1661.EA7F**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRESA DA SILVA ALENCAR 06073366337
CNPJ: 32.333.672/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:23 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **DC39.2E69.650C.DAE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESA DA SILVA ALENCAR 06073366337 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.333.672/0001-05

Certidão nº: 84192/2021

Expedição: 04/01/2021, às 14:46:33

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESA DA SILVA ALENCAR 06073366337 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.333.672/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.333.672/0001-05
Razão Social: ANDRESSA DA SILVA ALENCAR06073366337
Endereço: RUA MANOEL VIANA ARRAIS 09 APTB / ALTO ALEGRE / CAMPOS SALES / CE / 63150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010104551357079470

Informação obtida em 04/01/2021 14:43:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202100044456

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 32.333.672/0001-05
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2021 ÀS 15:09:38
VÁLIDA ATÉ 05/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

>Consulta Optantes



Data da consulta: 04/01/2021 15:09:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.333.672/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANDRESA DA SILVA ALENCAR 06073366337**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/01/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/01/2019**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDRESA DA SILVA ALENCAR 06073366337

Nome do Empresário

ANDRESA DA SILVA ALENCAR

Nome Fantasia

ASA PUBLICIDADE E SERVICOS

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

20074206413

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

CE

CPF

060.733.663-37



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/01/2019

Número de Registro

CNPJ

32.333.672/0001-05

Endereço Comercial

CEP

63150-000

Bairro

ALTO ALEGRE

Logradouro

RUA MANOEL VIANA ARRAIS

Município

CAMPOS SALES

Número

09

UF

CE

Complemento

APT B

Atividades

Data de Início de Atividades

02/01/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Atividade Principal (CNAE)

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Filmador(a) independente

Fotocopiador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Panfleteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

82.19-9/01 - Fotocópias

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Promotor(a) de eventos,
independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Locutor(a) de mensagens fonadas e
ao vivo, independente

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas
anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME32252223

Número do Identificador

32333672000105

Data de Emissão

05/01/2021



ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Andressa da Silva Alencar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BREV. & SOBR.

REGISTRO GERAL 2007420641 - 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2009

NOME
ANDRESSA DA SILVA ALENCAR
 FILIAÇÃO
JOSÉ ARI DE ALENCAR PEREIRA
ANTONIA BETÂNIA ARAUJO SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CAMPOS SALES - CE **26/05/1995**

DOC. ORIGEM
 CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: CARMELOPOLIS TERMO: 3726 FOLHA: 212V
 LIVRO: A/4 CAMPOS SALES - CE
 CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 153

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BREV. & SOBR.

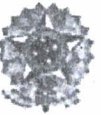
CÓDIGO DE CONTROLE
52AF.4261.C6BD.8CAB

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às **11:54:22** do dia **04/06/2013** (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: **00**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número.
060.733.663-37

Nome
ANDRESSA DA SILVA ALENCAR

Nascimento
26/05/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO
ANTONIA BETÂNIA ARAUJO SILVA
JOSÉ ARI DE ALENCAR PEREIRA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
N2D2.D+A8.ARPK.POUJ



Título Eleitoral emitido às 10:11 de
 22/07/2019, com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 JUSTIÇA ELEITORAL
 TÍTULO ELEITORAL



NOME DO ELEITOR
ANDRESSA DA SILVA ALENCAR

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1995	INSCRIÇÃO 084050010728	ZONA 038	SEÇÃO .0150
---	----------------------------------	--------------------	-----------------------

MUNICÍPIO / UF
CAMPOS SALES / CE

DATA DE EMISSÃO
22/07/2019



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

Nº do Cliente: **6716730**

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 090299366
Rota CS001U03 - 161150 Referência 12/2020
Nome ANDRESA DA SILVA ALENCAR
Endereço RU MANOEL VIANA ARRAIS, 00009 - 00009 AP B, ALTO ALEGRE, 63150-000, CAMPOS SALES
Classificação Residencial Pleno
Modalidade Tarifa B1 RESIDENCIAL Emissão 04/12/2020
Ligação Monofásico Medidor 4962277-ELE-626

ÁREA RESERVADA AO FISCO 19277500F14D8FD939706B5BF67941A0
ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA P.F.: 30 dias

Anterior	Atual	Próxima prevista
04/11/2020	04/12/2020	04/01/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	9,826	9,675	1,00	151	00	151	0,76768	115,92

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	-	15,45
CONSUMO	0,76768	115,92
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,01146	1,73

Tributo: Base (R\$): Aliquota (%): Valor (R\$):

ICMS	117,65	27,00	31,75
PIS	85,90	0,45	0,37
COFINS	85,90	2,10	1,78

VENCIMENTO 01/01/2021 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 133,10

CONSUMO CONSCIENTE CPF/CNPJ 060.733.663-37

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
58,95	0,00	0,00%

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 30/11
Vermelha : 01/12 - 04/12

Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 1/12/20 é a Vermelha Patamar 2, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

Atualizamos a nossa Política de Privacidade. Para saber mais sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e como a Enel trata os dados de seus clientes, acesse www.enel.com.br

DEBITOS ANTERIORES
MES/ANO VALOR(R\$)
09/2019 6,55
Total: R\$ 6,55

Nº do Cliente: 6716730 Referência: 12/2020 V: [1.0.16.1]
Data de Emissão: 04/12/2020 Total a Pagar (R\$): 133,10
Nº da Nota Fiscal: 090299366 Nº de Controle: 200015328625

